

PORTARIA Nº 11529, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela [Portaria nº 5136, de 2 de maio de 2018](#), c/c a [Portaria nº 7039, de 22 de agosto de 2017](#), que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, com a seguinte redação:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor Criminal	14º Promotor Criminal	15º Promotor Criminal
2º Promotor Criminal	10º Promotor Criminal	6º Promotor Criminal
3º Promotor Criminal	7º Promotor Criminal	16º Promotor Criminal
4º Promotor Criminal	8º Promotor Criminal	5º Promotor Criminal
5º Promotor Criminal	6º Promotor Criminal	4º Promotor Criminal
6º Promotor Criminal	5º Promotor Criminal	10º Promotor Criminal
7º Promotor Criminal	16º Promotor Criminal	3º Promotor Criminal
8º Promotor Criminal	4º Promotor Criminal	2º Promotor Criminal
10º Promotor Criminal	2º Promotor Criminal	8º Promotor Criminal
11º Promotor Criminal	12º Promotor Criminal	13º Promotor Criminal
12º Promotor Criminal	13º Promotor Criminal	11º Promotor Criminal
13º Promotor Criminal	11º Promotor Criminal	12º Promotor Criminal
14º Promotor Criminal	15º Promotor Criminal	1º Promotor Criminal
15º Promotor Criminal	1º Promotor Criminal	14º Promotor Criminal
16º Promotor Criminal	3º Promotor Criminal	7º Promotor Criminal
20º Promotor Criminal	21º Promotor Criminal	17º,18º e 19º Promotores de Justiça
21º Promotor Criminal	20º Promotor Criminal	17º,18º e 19º Promotores de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, [revogando-se a *Portaria nº 13159, de 29 de novembro de 2018](#).

Vitória, 08 de novembro de 2019.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
ADMINISTRATIVA

Este texto não substitui o original publicado no Dimpes de 11/11/2019 e republicado com alteração em 12/12/2019.